

Requerimento N° 044/2024
Assunto: Solicitação (Faz)
Autor: Odeemes Braz

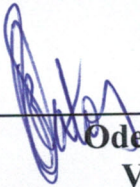
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

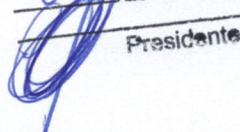
Requer que seja enviado ofício à **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira**, solicitando o encaminhamento do novo projeto do reajuste do servidor público que hora foi rejeitado pelo PLO 22/2024, nos termos do artigo 45 da lei orgânica do município de Ituiutaba. (A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da câmara.)

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2024.


Odeemes Braz
Vereador

Aprovado (a) por 13 votos
favoráveis e 01 contrário(s). 01 abstenção
07/05/2024


Presidente

Ituiutaba/MG, 06 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba

Excelentíssimo Presidente,

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, tem o prazer de apresentar a esta Egrégia Casa de Leis o abaixo assinado anexo, buscando, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, o desarquivamento e a devolução do projeto de Lei CM 22/2024 ao Poder Executivo Municipal, que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Silyo Rezende Gouveia Filho

Servidor Público Municipal


Vinicius Melo Costa

Servidor Público Municipal

Recebi 06 / 05 / 2024

Nome: _____ 4:40


Jaqueline Fernandes Moura
Diretor de Processos Legislativos
CPF 085.961.916.82



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Maurício Guimarães Franco Filho	9680.2
Jaime Alves Fongel de Mendonça	10160
Kilom Winston Carvalho Franco	2531-3
Beatriz Andreoli Martins Oliveira	2902
Kia Neronda Nunes Almeida	5692-1
Marisa Souza Silveira	9727
Juliana Gomes Franco	4306
Luciano Martins de Souza Pereira	1844-2
Rui de Almeida da Silveira	2657
Famella Bruna Ferreira Alves	9167
Osvaldo Rodrigues de Azevedo	9126
Sauze de Jesus Macedo Filho	1269
Alencar Paulo S. Figueira	13073
Diebora Kowolynne Silva Santos	5741
Roberto N. Filho	1841
Luís Cláudio Lacerda	5744
Barbara Maria da Silva	15519-4



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Jane Berger Franco Garcia	16578.07
Elicíay Custome dos Olivares	4295
Flávia da Fonseca Franco Demétrio	14082
Sueli Cates de Jesus Souza	19564608
Fernanda Custina Oliveira Pereira	2901.1
Albora Trindade J. Moraes	16593.07
Regata Miguel Oliveira	4354
Telma de Castro Lima	
Maria Teresinha da Fátima Mendes	5155
Wander Nilson do Carmo	2147.03
Raimunda Lúcia Rocha	
Regia Roberto dos Santos	
Cláudia F de Oliveira	12010513
Alexandre F de Azevedo	4003
Thalita Aparecida da Silva	725054
Beatriz Barbosa de O. Bizem	
Aline Santos de Araújo	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Maria Abadia de Oliveira	
Silvana Alves de M. Souza	1968.08
Luciana Amaro dos Santos Mendes	10236
Reyema de Souza Barbosa Costa Santana	
Júlia Franca de Oliveira Medeiros	
Fernanda Martins Rego	
Carla Sônia da Silva	
Maristela Soares Cristaldo	
Família Custina G.G. Marques	
Daniela Cristina de Araújo Marques	
Buscila Carla Moura	13.777
Lucélia Maria de Castro	
Simone Larissa Marques	
Regina Aparecida de Souto Moura	
Miranda Regina de Araújo	3937
Marguá do Carmo Freitas	122.06
José Caroline Souto Queiroz Moura	15339.06
Fernanda B.L. Franco	3919. (?)
Nélia Apda Guimarães e Guimarães	3116
Maria Aparecida do Prado Franco Aldeia	3673
Neidiviana de Oliveira Lima Silva	195772
Antonia Aparecida Severino	983804.
Eduarda Paula Santos	
Elisabete Carralho Guimarães Ferreira	991911054
Divisão dos Injs Medeiros Lima	
Muril Miller Souza Luz	106
Elisângela Medeiros Mendes	1351607
Catiana do Prado Silva	
Maria Juliano S. de Silva	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Marinomes Ribeiro Dourado	9689
Hugo Leonardo de S. Bezerra	2957
Edson Luiz de Souza	4630
Luiz Carlos de Souza Barreira	14397
Teodoro A. B. Gomes	55530
Alcides Manoel de Souza	14179
Apliciano R. da Silva	3268
Lucia Cristina de Freitas Ligeira	15470
Carlos Roberto de Souza	
Volilton Humberto de Souza	
Carlos Alves da Silva Filho	139702
Divino Rêgo Silva Neto	5719



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

OME Sarah Feres Silveira

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Margarida da Silva	2751
Renilda Santos dos Medeiros	
Cleudson S. A. Guacone	
Fabiana Marcel Almeida	
Jhanyá Auréliano Martins	
Christa Fernanda P. Souza	
Michelle Aparecida Silva Martins	
Nayra Medeiros Santos	
Thiela Aparecida Silva	
Erica Damaris Franco Moura	
Iná Cristina P. G. Barros	
Maria Betânia Auiy	
Carla J. de Souza	15328
Arany Margarite Evangelista	1534501
Keila Gomes de Souza Silva	3595
Maurice Helena Vasconcelos	3038703
Aparecida Teide de Souza	1534406



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Patricia Paula S Santos Jardim.	
Elizabete Araujo da Silva	
Somery M ^{te} Cavalcanti de Aguiar	
Patrícia Santos Teixeira Ferreira	
Maurilio Gomes da Silva	
Claudio Batista Borges -	
Renata de Oliveira Mendes	
Chelisa Formando da Silva	
Leovigani Santos Silva	
Patricia Lima Silva	
Luis, Alves Serencio	
Valéria Martins Gouveia Silva	
Roberta Fratao Ab.	
Sueli A. Silva Lopes	3960
Laurene Helena Nillela	
Ana Paula Cassiano	
Ana Aparecida Sousa Sene	
Juarez J. Romi	10030.
Nilma de Fatima Santos Varela	
Amalaura Barbosa Gomes	
Zenilda dos S. de Jesus	
Raquel Helena F. M. Cardoso.	
Allice Mendes de Souza	
Givalci A. Dantas P. Santos	10.334 / 10351
Alusa de Freitas	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Isone Jesus Batista	
Maria Regina dos Santos	
Keila Cristina dos Santos	10393
Rubia Maria Mendes Bernardi	
Layone Cracielle de Almeida Campos	
Maira Medeiros Araujo Silveira	
Rodrig Alves da Silva	3378
Tania M. Ferreria Silva	
Anelise Vilela Santos	3977
Mario Aparecida da Silva Oliveira	56.36
Silvano Araujo dos Santos	
Elvira Ap. M. Vieira	
Jonnylton Barbosa Branco	
Carla Cristiana dos Santos	
Mauricio Vieira da Silva Neto	4568.1
Raquel da S. Pereira	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

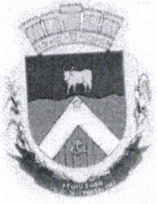
Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Luciana Gulich Leite de Oliveira	9834
Rutey Martins Souza	10189.2
Ana Luiza Moraes Lima	198.01
Alexandria Franco Silva Prado	16268.01
Ana Paula dos Santos Silva Cruz	
Graciane Jesus Teixeira	
Carla Rezende Rodrigues Silva	1661201
Leandro Andrade Franco	
Helena Aparecida de Melo Pereira	
Simone Nunes de Oliveira	
Marcus de Silva Strapp	
Neusa Geralda S. Borges	
Caio Alves Lima	264202
Maria José de Fritas Goddard	10947
Jefferson Mathews de Souza	195686.02
Carlos Antonio Rezende Silva	15458.05



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Carla Borges Duarte	
Deborah Brito Costa	
Sonia Nava	
Michelle Aparecida Guimarães Jaria	
Amaláudia Lima Rodrigues	
Rosilene da Silva	
Stephanie Cristina dos Santos Carvalho	
Eli Maria dos Santos Cardas	
Brenda Melo de Paiva Alves Dal Nava	
Giordanna Santos de Oliveira	
Ayenne Ferreira Guedes	
Romildo M. M. de Silva	
Manella Alves de Medeiros	
Isabella P. Pacheco	
Michelle Valéria Mendes Poyris	3062
Isabel Cristina de Oliveira	3969
Marisa Aparecida Alves	
Cuciana Ferreira do Nascimento	9762
Luizmeire Severino Romingos	
Christiane Nacido Santos	
Luciane N. Rodrigues	
Paulo Guedes	
Dea J. Guimarães Real	
Ana Paula Lima Vieira Campos	
Kátia Alves Silva Lima	
Edith Guilherme de Almeida	
Janeira Juliana dos Santos	
Marla Luciene de (Veiros)	
Regina Marques Sagundes	
Deidiane Martins Souza	
Mélio Ap ^{ta} da Silva	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Maria Marcia do Amaral	9969
Janessa Macedo da Costa	162.65.06
Thamiris Renato da Silva	711 601
Francielle Silva Rodrigues	4921-10
VICTÓRIA GABRIELA TAGES ROSS	
Lidiane de Almeida Ferreira	195643
EdUARDO FERNANDES DOS SANTOS MORTALE	2468.03
Neide Aparecida da Silva Costa	
Luciana Lima Maia	
Alexsandra Santos O. Miranda	
Christiane dos Santos Rodrigues	15326
Selma Laurentina dos Santos Lourenço	124 322 402
Maria Elsa dos Santos	0000542201
Kléa Alves dos Santos	1028301
Maria Das Graças Gomes Ferreira	
Luciana Ferreira de Souza	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Julia Aparecida de Freitas Azeite	
Thielle Silva Barbosa	
Damara Cristina dos Santos	
Marcia Eduarda Tami Alves	
Yzole Martins Sales	
Cecilia Maria Correia	
Paloma L. Alves	
Marelda Maria Silva	
Maria de Fatima da Silva	
Yuzza Borges de Oliveira	
Renata Aparecida de Silva	
Meire Ferreira Paula	
Maria Clara Vieira Cruz Santos	
Ana Lucia S. de O. Domingos	
Mabueia Barbosa Santos	
Barbara Resende	
Rita de Cassia Diniz	
Soraia Gabriela P. de Souza	
Edmaria Rodrigues de Silva	
Antiga Romulo Vieira	
Nelusa Maria Barcelos Frenes	
Josie Anacleto Paulo Dantes	
Kellen Freire Rosa Oliveira	
Renata Alves dos Santos	
Gerilda Batista Silva	
MADRIANE RIBEIRO DA SILVA	
Costela Tainy Paula Dias	
Luciana Ricardo Figueiredo	
Janessa Rezende de Miranda	
Maria de Benedita de Franca	
Leticia Demiquez Diniz	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Patrícia de Paula, Santos Garcia	3363-03
Zilda Aparecida dos Santos	44702
Adilson Ferreira de Moura	16616
Rafaela Medeiros Dias	495759.02
Benson Franklin dos Santos Neto	3758
Monella Karla Farias dos Santos	3610
Wendel de Rubeus Cordeiro	5246
Milson Carlos de Almeida	425005
Luzia Lúcia Soares	00004504
Neide de Fátima Dutra	6593
Roberto B. Fonseca	127707
Sírcia Aparecida, Larissa Araujo	426701
Cleide de Souza Almeida	193902
Maria da Glória Mendes Costa	65610
Helene G. Melo Ferreira	4287
Resilene Maria de Oliveira	232501
Neide Helina de Oliveira	4344



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Eleneia B. dos Santos Oliveira	14234
Laércio Bezado da Costa Silva	3756,2
Fabita Oliveira da Cruz	36298
Luíza Helena Aparecida Alves	36312
Quim Justino de Jesus Fereuz	429801
Camilla Gonçalves dos Santos	
Juceni Aparecida da Silva	599231.5194
Marielle Aparecida Cardoso	12759
Luís César da Silva	
Rodrigo Silva Alves	519201
Antônio Rodrigues Souza	0000262602
Luciano Alves Silva Soares	34001
João Herólio Batista	0000497301
Adriana de Oliveira	8345
Valquíria Soares	4244
Josefa Evangelista dos Santos	4142
Camilo Cardoso Santos	393201
Murilo dos Santos R. Oliveira	366702
Francine Aparecida dos Reis	816607
Roberto de Souza Mendonça	1810
Andreia Aparecida de Souza	14231
Andreia Aparecida de Souza	429901
Graciele dos Santos	313902
Alayne Mendes Lima	819.02
Caetano Fernandes Oliveira	186502
Josiene Santos Melo	14244
Mariana Gabriela Alagoa Ferreira Rodrigues	
Maria Antonia Serapim da Silva	
Alex Costa da Silva	
Lucas Miguel de Paula	
Guilherme Soares	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Gloria Maria B. Oliveira	10 28 05.06
Lucilene da Silva Pereira	36 8502
Estivane Pereira da Silva	77 3004
Paulo Rivalin Jr	2800-02
Celice Maria de Oliveira Alves	1549003
Lauriana Domingos da Costa	703903
Edleide Alves da Silva	2602.2
João Paulo Amilo de Souza	455301
Hamilton Santos Mendes da Silva	.
Kidney Wilson Rodrigues da Silva	8131.05
Rogério Américo B. Moreira	375402
Maurina Vieira da Silva	31402
Caroline Silva Silveira	532003
Helma Gonçalves de Oliveira	13949
Aline Jordana Dibo	327302
Luciano da Costa Almeida	
Deborah Leoni Rego de Almeida	376402
Liliana Aparecida Ferreira	
Rozanne Baltazar da Silva	5693.03
Kelli Cristina de Moraes	3346-02
Walter da Luz Costa	753 03
Cardine B. de Souza	4139.1
Matalci Alves Marques	1715273
Adriel Henrique de Oliveira Garcia	000375202
Janella Cardoso Oliveira da Silva	1995-02
Leten Cristina de Araújo	452501
Luzinete de Souza Santos	
Guilherme César Costa Corrêa Soares	4521-01
Emilaine Silva Vidigal	0000367602
Francisco J. Santos	
Milda Ferreira de Moura	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Trânsito

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	marcio Selo. Reis	1650
2	Célio Nunes da Costa	14249
3	Láira Sierrenda de Oliveira	195713
4	Gilson Gomes Souza	2369
5	Felipe Carlos de Carvalho Costa	1114
6	Joelma Dutra de Oliveira	466
7	Ricardo N. Silva	749
8	Jose Queiroz de Oliveira	13.529
9	Edilson	2372
10	Lucas Carlos Franco de Souza	4653
11	Flaminião de Freitas	3450
12	Ademir Tacida Moreira	13862
13	Rogério de Souza	650
14	Rogério de Souza	14.253
15	Elisângela Ap. Ab. Lucas	195819
16	Clodoaldo Borja	4925
17	Luiz Edmundo V. de Silva	711



PREFEITURA DE ITUIUTABA

18	Jailton	3916
19	Raimundo R. S.	15484
22	Sandro Ribeiro da Silva	3183
21	Beltrão J. Venâncio	2306
22	Bruno Henrique Oliveira Duarte	1008
23	Camargo Lima de Freitas	3182
24	Calisteferreira J. J. J. J.	14483
25	Alvaro Tomaz de Azevedo	1721
26	Alvaro Leon D. D. D.	4857
27	Leoni José Ferreira	4679
28	Fernando Alves da Silva	448
29	Fernando de Ota R. R.	3185
30	ANDRELINO JOSÉ CANDIDO JUNIOR	4674
31	Roberto Cintra da Silva Souza	4677
32	Caroline Ramos Barreto	13605
33	Alcides Antônio de O. O. O.	4676
34	Vanessa Araújo de Moraes	14137
35	Bruno Araújo Gomes	13604
36	Marcos Rodrigues Barbosa	4675
37	Wilkens Oliveira	5780
38	Marcos Alves dos Santos	5188
39	Juliano Justino da Silva	5335
40	Rogério Silva Lima Junior	3498
41	Waldemar José de Araújo	17297
42	WALCYR SOARES UTELLA	2001
43	W. B. M. P. P.	4680

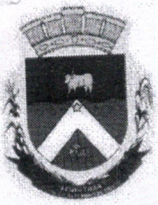
ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA/AUTARQUI A	MATRÍCULA
Camilla Freitas Brandão Marinho	SAE	860
Georges Kevin Dilib	SAE	1045
Tarcia Brandão da Silva	SAE	797
Graziela Alves de Oliveira	SAE	800
Jelucina de Jesus Silva	SAE	805
Apuleides Ap. Belluc Pretes	SAE	732
Silvia M. M. Ferreira	SAE	1005
Manuella Tuleb. Franco	SAE	862
João Alberto Franco Martins	SAE	857
Patrícia Assis Pinheiro	SAE	731
Rafael Queiroz Guimarães	SAE	994
Capitula Ferreira Montalvão	SAE	968
Abione Toméca Duarte Gomes	SAE	838
GEORGES BOU MANNA FILHO	SAE	746
Oliver de Et	SAE	562
Fernando Boun	SAE	850
Ginara Barbosa dos Santos Jesus	SAE	791
Janessa Duarte Alves do Amaral	SAE	878
Fernando H S Silva	SAE	996
Rivis Prissiane O. Santos	SAE	1073
Deleguino Silva Costa	SAE	560

Renato Augusto dos Santos	SAE	971
Cláudia Paula de Medeiros	SAE	1071
Lucy Claudine da Silva	SAE	1061
Cláudia Tatiana da Silva	SAE	1023
João Bruno Moreira Reis	SAE	868
Replicante da Silva	SAE	750
Carlos Humberto da Silva	SAE	401
Jana Franco Costa	SAE	1007
Verônica Gouveia Pires	SAE	1057
Catiane Silva Franca	SAE	1060
Cláudia	SAE	983
Lucas Lima Martins	SAE	1051
DIORIL MARTINS AFONSO	SAE	1059
Juliane de F. Gonçalves	SAE	993
Bucar Cardoso de Moura	SAE	867



PREFEITURA DE ITUIUTABA

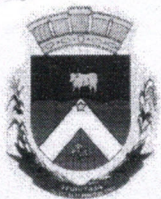
77

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

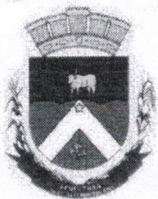
Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Flávio Henrique Souza Silva	9634-2
Alvaro Fernandes Aguiar	1487
EDUARDO MALTA SARTTO	2742-1
Leonardo Santos Grotão	13125
Quadimre Demétrio Muro	1648.2
Tranva Martins F. Santos	52400.1
Diego Bruno Nunes	3180-1
Edineide da Fátima Jesus	2317.1
Rayane da Silva dos Santos Pereira	1842.1
Andressa Luciana de Sá	4555-3
Camilla Gabriel	5767.1
Presemburg M. Silva	195.758
LUCAS VIEIRA DE MOURA	4216-2
Murilo Silvestre Silva	3862-1
Luana Souza Ferraz	5323a.1
Eduardo Souza Bezerra	14027
Daniel Alves de Oliveira	1658



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Diante DEUS DETE A.P. SILVA	10279
Yosio de Almeida de Azevedo	696060,4
Eduardo de Lima dos Santos Costa	1863,2
Mateus Henrique da Silva	52.130,1
Mathias Alves Figueira	5096,1
Edemar Macedo Jr	13105,4
Solano Guimarães de Azevedo	3105,1
General Valério de Azevedo	5115,1
Roberto Henrique de Azevedo	52780,2
Gilberto Gonçalves de Azevedo	4331,1
Julio Cesar Xavier Galvão de Azevedo	15370,2
Gabriel Pereira Botelho	53710,1
Paulo Ricardo Santos Silva	57400,1
Murilo Junio de Souza Almeida	57330,1
Guilherme Pereira da Costa Neto	54320,3
Leandro de Paula A. da Silva	5132,1
Basílio Passiano de Oliveira Neto	4594,1
Salvador Lucas de Lima Souza	56079,1
Wander Silva Wander	4597,1
Alisson Alves de Azevedo	53170,1
Guilherme Carlos de Azevedo da Silva	57310,1
David Allen Santos Souza	55950,1
Maurício de Azevedo	3150,2
Jefferson Paulo dos Santos Nequeiro	52260,1
Wlmar Antonio Corrêa	4228,1
Gláucia Aparecida Santos Damasceno	285,2
Sergio Bruno Felipe de Azevedo	3007,1
João Marcos dos Santos	3649,1
Walter Antonio S. Pereira	78960,4
Genaro William de Souza de Azevedo	1972,2
Eleonora Santos Calvalho	4137,1



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Milton Carlos da Silva	4274.1
Jrancisca Vanda de Santa	7895.3
Ematther C. B. S	52189.1
Jefferson de Larmo Soares	2791.2
Shales William Santos	51489.1
Reginaldo de Elvina Silva	3826.1
João Baptista de Lala	118920.4
Rob Henrique SOARES	16379.3
Ruyton Nunes Pereira	52090.1
Tomaz Af.º de Odezi	64910.4
José Paulo de Souza	2423
Filipe Frantz Maia	1505
Guaraldo de Santos de Ss	5774.2
Jaelton E. da Silva	3012.1
Chrysostom (MAURO)	3753.1
Deiverson Allen Santos Souza	2100.2
Domene Paulo dos Santos	53730.1
Vitor José V. Costa	3971.1
Wagner de Oliveira de Sacramento	4735.1
Flavio Nunes Gomes Alves	52280.1
Carlos Cristiano Elias	5202.1
Anderson Simeão de Oliveira	56060.1
Anna Laura Silva Martins	4077.1
João Severo Oliveira de Lima	313.2
João Nazário Gomes de Souza	2935.1
Carlos Alberto de Cruz	51420.1
o deir James Nunes	3677.1
José Nunes Neto	4494.1
Maria Fagundes	3148.1



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3.71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

30

Governo/Procuradoria
MATRÍCULA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Garrini Rodrigues Santos	19.504
Carissina Aparecida Costa Paes	3515
Kassandra Bittencourt Costa Garcia	1549
Ketlin Laurine Dias Silva	2899
Amendo Costa Silva	17284
Maria Yezza Silva	MG22218785
Gabriel Rodrigues de Souza	1637
Arlei Magno Costa	1949
Fellipe Romagos Alves	1596
Rodrigs Augusto Costa Oliveira	1597
Renan Alleno Mendes Junior	1499
Tabiano Nequeira do Nascimento	5551
Israele Aparecida dos Santos	1665.1
Thamiriz Elias	828. - 3
Rafael Ferreira	13102
Cintia Pires Lima	1258
Márcia Santos de Oliveira	5230

17



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

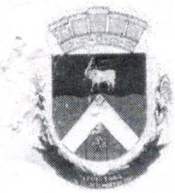
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Denato Santos Oliveira	3967
Ricardo Silva Ribeiro	9897
Marina Maria de Oliveira	2327
Daniela Augusta Lima Silva	3094
Genivaldo B. Sacramento	1434
Rafael Carvalho e Silva	1322
Adriano Bellarmino Comares Gomes	1483
Wagner A.S. Nakatani	16412
Samuel Alves Leonel de Lima	13920
Priscila Cristine Silva Parrine	229
Renata Kelly Gonçalves	1130
Divina D. Batista	2425
Luciano G. da Costa	195822
Deborah Alves Franco Muniz	4235
João Pedro G. Fonseca	1999
Heider Ademar C. Santos	4103
Denise Maria Oliveira Silva Gomes	5653

20



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Juarez Guimaraes Santos	16513
Rafaelton Silva Lima	2492
Alex Santana Santos	16514
Renée Condina G. Nunes	3484
Glória Juizéia Jorge Ribeiro	4816
Camila D. G. Marques	1463
Deaso Neuvel da Silva Casmo	4438
Erika Fernanda Silva	5596
Rafael Mesias dos Santos	15231
Raquel da Ilheiratos Camargos	2499
Francisco Valdeci Alvares	16515
Leidiana de Almeida	14248
Luizane Martins de Freitas	5351
Crustina M. Miranda	16569
Costantino Antonio Costa Moreira	1644
Águla Cristina Rodrigues de Lima	14289
Luizimar Souza Costa	1375
Sirivane Apda Carvalho	9728
Luciene Souza Muniz	13226
Patricia Caustiane Nunes	5658
Michel Rodrygul de Jesus	14052
Nonaussane Santos Marjiano	14133
Mauricio Borges Ferreira	2-500
Catiana Aparecida de Jesus Liniz	4066
Daniela Borges Freitas	4357.01
Elbixon Alves de Queiroz	9825
Fosizinho de Almeida Villela	4798
Adriano Freitas do Cruz	5657
Wilson Jim	5141
ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA	13525
Gilda Louina	3512



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

29

BANDA

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1		
2	Tiago Medeiros Marques	
3	Cláudio Corrêa Lima	
4	Antonio Marques Rodrigues	
5	Roberto Pinto da Silva	
6	André João Augusto da Silva	
7	Ernesto Gomes Filho	
8	Cláudio Augusto Pinto da Silva	
9	Gabriel P. Santos	
10	Roberto de F. Sousa	
11	Wladimir de Sousa Neto	
12	Edmar de Oliveira Silva Junior	
13	Kézia Silveira da Silva Felício	
14	Margaret de S. M.	
15	Eleonora dos Santos Lima	
16	Edil Batista Jr	
17	Carolina da Costa da Silva	
18	Jose Reinaldo S. dos Santos	



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

CORAB

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Adriano de Souza	
2	Antonio Inacio	
3	Edson Silva Guedes	
4	Jabiana May Brito	
5	Ysabel Maria de Almeida	
6	Moyses Nilton de Jesus	
7	Adriano Nivaldo Pires Celso	
8	Alcir de S. Santos	
9	Erny de F. Ferraz da Costa	
10	Almir	
11	Ademir de Oliveira	
12	Rafael da Silva Mendes Barreto	
13	Renato de A. Nunes	
14	Felipe Edson de Souza Lima	
15	Almeida de O. Dias	
16	Reinaldo Gomes Silva	
17	Guilherme da Costa Lourenço	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

28	Alcides	
29	Luiza Gomes de Santos	
20	Alcides	
21	Isidoro Mendes Albuquerque	
22	João Pedro de Matos	
23	Morena Gomes	
24	Gláucia S. Santos	
25	Fran. M. P. R.	
26	Luiz Naveira	
27	Marcos Franco	
28	Roberta Taham.	
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Fundação Cultural de Ituiutaba

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Rosa Maria da Silva	16589
Rosellina Rêgo J. de S.	16533
Kelly de Andrade Silva	16549
Andreia Pereira da Silva	593
José de Assis Macedo Jr	16543
Lorraine Aparecida Rodrigues	16593
Cláudio Gabriel A. da Silva	16578
Agostinho José de S.	125.2
Martha Bezerra Soares de Oliveira Neves.	251.2
Rosana B. de S.	16588
Aluísio Aguiar de S.	16586
Assis Cláudio Soares Silva	446
Maurício M. de S.	20 N.º 248.4
Cynthia Neto Borges	16592
Renato de Carvalho Pereira	16590

15/

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

37

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA/AUTARQUIA	MATRÍCULA
Demilson dos Santos Oliveira	SAE	892
Bahriel Alves Nogueira	SAE	1025
Guilherme de Araujo da Fonseca	SAE	1050
Cristiano Monteiro Nogueira	SAE	1072
Marcelo Gomes de Oliveira	GAC	784
Spuri Gules de Oliveira	SAE	575
Vigilio J. Souza	SAE	572
Marcelino H. M. Brito	SAE	1002
Edson de Souza	SAE	847
Edson de Souza	SAE	1015
Edson de Souza	SAE	793
Edson de Souza	SAE	1046
Auriele Machado Teixeira	SAE	1004
Edson de Souza	SAE	1039
Carlos Cláudio F. Gomes	SAE	700
FABIANO SOARES VILHA	SAE	781
EDNILSON ROSA FRANCO	SAE	796
Edson de Souza	SAE	710
Marcos Antonio B. Costa	S.A.E	588
Edson de Souza	SAE	726
Edson de Souza	SAE	584



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Silvio Rezende Gouveia Filho	4231
Jamerson Conceição da Silva	16582
Isabella Cristina Borges	4035
Regisane Cátia de Almeida Amaral	14.114
Luís Dutra Gomes Jr.	533603
Rosaura Franco Gomes	
Ana Cláudia Duarte	4869-1
Elaine Serrão da Silva	1846
Chamiriz Fernandes de Almeida	451501
Miriam Alves Bezerra	381801
Caroline Oliveira Pereira	452902
Iranir de Paiva Cordeiro	3888
Maxwell da Silva Mendes	1898
Walter Damasceno dos Santos	60608
Normar Bortolozzi dos Santos	
Mikrah Cristina Ribeiro Pereira Oliveira	5450702
Washington de F. Silva Santos	164.35.3



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Naiana Dias Pereira Silva	1512
JOÃO DA COSTA JUNIOR	9695
Armando Gonçalves Rezende	195795
Onais Andrade Melo	11184
Diana Luis Lima Rodrigues Ferreira	4209
Rosilene Amora Muniz Miguel	3604
Wilton Divino Pentes Vieira	13653
Deleiro Cleber Costa	
Ima Maria Mendes Barrada Silva	
Silvia Helena Campos Andraus	9737
Amelaidio pereira de Souza Junior	333402
Liliana Guimarães de Oliveira Ricab	997002
Anna Paula Campos de Freitas Marques	16530
Picardo Juca	
Alessandra Paola Heneges	34708
Simone de Araujo Costa	4646
Edilma Costa Medeiros	9721
Leivone Costa Lima Araujo	1359
Liluke Ferreira Guimarães	9696
Nathalia Ilvira Martins	1268
Alessandra Martins da Silva	2918
Luciana Cardoso de Rocha	9869
Thais Fernando Ferreira	
Juliane Cristine dos Santos Ferreria	376201
Paulo Leandro de Oliveira	376001
Fernando Silva Garcia	363801
Mona Lisa Dias Freitas de Lima	4513
Laina Ilviana de Oliveira Silva	4337
MARIA ELISABETH DA SILVA	
Franisco Carlos Damazio	3508
Laurete Paqueta Moreira	437901



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Isabella Nunes Teixeira Fiod	379
Angela Príncipe Rodrigues	1899
Maxwell Regis Nunes	1895
Maria Teresa Oliveira Gomes	1458
Viviane de O. Testes Congado	13236
Gloria Aparecida C. de Freitas	14237
Maria Francisca Lúcia Campos	6100
Arils Alente Gomes Duz	14012
Carah de Freitas David	457602
Flórcia Ap ^a Freitas Rodrigues	5244
Júlia Siqueira da Costa	4604
Keila Coelho de Souza	195615
Maria Alice Pereira Mame de	9984
Roberto Ezequiel da Silva	10039
Isara Vanessa Rios Mendes	14049.
Evonilda Ap ^a Leônidas Paiva	13635
Francielli Maria Duz	
Luomo Alexandre de Sile	9755
Josem Maria Martins	1201
Rodrigo Guilherme Comalhe Melo	195720
Scarlett Ap ^a Maria Sontom	2044
Leislany Noleim Sile	4981
Helene Duarte Duz	4601
Cláudia Rios Faria	33372
Elinilde Klévia Martins	
Márcia Pereira de Oliveira Santos	15263
Adriane P. M. S. Carvalho	1999
Sônia Koelma L. Garcia	
Sirlene Aparecida Alves	3178
Danusa Duz Ferreira	9731
Leandro Bastião dos Prazeres Silva	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

José Ricardo Nicolau	4812
Lizete Garcia de Almeida	
Janessa Capella DeLuca	430201
Sirano Aparecido de Moraes	4147-01
Beatriz Moraes Galvão	5300
Jamanda Alves Rodrigues da Cunha	459801
Ailton Silva de Azevedo	257602
Luiz Carlos Oliveira Borges	1334205
Christina Thome Costa	1628105
Rita de Cássia A. de Oliveira	227801
Maria Bernadete da Silva	8250803
Antônio Gomes Cunha Silva	19557102
Roberto Correia de Azevedo Costa	974302
Silvia	
Dilora Aparecida dos Prazeres	8260805
Juliane Lopes de Silva	3295
Rita de Cássia dos Santos	3038
Luiz Carlos de Azevedo	16288
Eliana Oliveira Moraes	
Maria das Flores Domingues de Lima	4175
Luciana Maria Pereira	1628004
Ana Carolina Mendonça Ferreira	281702
Elise Brenda dos Santos	530801
Adriana Souza Fonseca	1956977
Kelly Cristine Calvo de Souza	124802
Manuela de Paula Gomes	
Leonardo José Lima	
Albertina Aparecida de Oliveira Maciel	195728-1
Sebastiana B. de Souza Silva	9647
Renato Moraes	1620
Edineia Alves Leal	16360



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Clayne Bayle De Moura	16314
Rafael Santos Oliveira	1652901
Assimery Botucara da Silva	254302
Angelita Romes de Souza	
Cáris Nunes V. Silveira	136360.2
Silvane Candida Barreira.	
Roselinda Fava Oliveira	1418906.
Valéria Ferreira de Moraes	
Netelcio Namada Santos	125202
Elisa Queiroz Faria	449801
Carla Lardino P. de Lorma	83903
Diogo Medeiros Luy	16602
Marilena Sousa Santos	
Ita de	
Bruno Rapelle V. do Nascimento	14236
Isaura Rog. Batista Gomes	13319
Araceli Carolina Silva	3134
Katilly Silva Dutra	17286
Reineide Janessa Pereira Rocha	305903
Fernanda Cruz Rodrigues	243502
Carina Azambuja Andrade	14262
Gloria P. Medeiros	13594
Graciela S. Lourenço	9660
Alexsandra R. Cardoso	4528
Robson de Mello Cardoso	4892
Celso Seneno da Silva	4033
Laura Lilela Pimentão	393301
Carla Custina Dias Santos de Freitas	14233
Alexsandra Jimio, Bento	3220
Mirlane Herta Garcia	4034
Roberto Nilda Fratori	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Joimara Paula Rize	4430.01
Dreny Nícolas Costa Silva	0366.001
Manuella Borges Junnior	394203
Clonice Ferreira	321001
Madrege Martins Foneiru	0001220402
Emmanuelle Ramalho Franco	1316304
Maíara Aparecida Felipe	000547301
Raquelene da Silva Leiva	0000536601
Aline Lima Miranda	0019559703
Renata Santana de Melo	13659
Fabiana Maria Guimaraes Moura	0001359107
Deia Márcia Rodrigues	0000358301
Rosane Maria Bonina Anta	202408
Jose Aquinaldo B. Costa	316301
Gláurio de O. Guimarães	1728301 / 1728301
Darilene Socunda Lourenço	302703
Martha Neli Apod: Paula de Souza	433301



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Alexandra da Silva Fernandes	462201
Lucivonina Luati Costa de Moraes	371901
Bruno Bruno Oliveira	1408405
Luciene Ribeiro de Souza	422601
Joaria dos Santos Leal Costa	384601
Gemilides Pereira	355601
Elisângela Alves de Oliveira Galvão	221502
Fulvia Maria Lima	522101
Luciene Aparecida Lima Pereira	383401
Cristina Aparecida Freitas Alves	2640803
Mariana Melo de Lima	560101
Naime Aparecida Lima	1280
Sônia Silva Rosa	1681
Dora Luciane Nogueira	15610
Luane Souza e Silva	1055
Maria Gabriela Mendes Vieira	3018
Luiz	13807
Luiz	2085
Luiz	662
Luiz	2425
Luiz	3168
Aline Teixeira Guimarães	1171303
Márcia Gabriela de Oliveira	9432
Eduardo Ernido de Lima	3859
Láivia Bernardes Furtado	372
Eduardo Almeida da Silva	5108
Olívia Roberta V. Pereira	12835
Olívia Souza Paiva	5555
Olívia	13599
Andersona Victoria Marques Ferreira	5354
Lara Moraes Valentini	8197



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Barbosa Leuz Oliveira da Trindade	11224
Caroline Cristine Julo Junior	4336
Monia Eduarda Freitas Santos	3613
Dairine de Freitas Junio	3916
Ana Carolina Silva Gold	316403
Quicely Ciparecida da Costa	16389
Isabella Estoril Louro	4540
Ana Paula Almeida de Freitas	3924
Danielle Naiana de Souza Lima	4338.1
Gabriela Lintra da Silva	5557
Robson Almeida Nascimento	16404
Robel Louise dos Menina	3903
Lilias Moraes Galun	13593
Maria Gabriela de Paula Alves	2851
Leici Lucil da Silva	3912
Roberto Bastos Rezende	5357
Marjelle Nunes Carvalho	5588
Larissa Vicena Silva	4123
Janete Lúcia Esperança de Silva Junij	14292
Dornice Socorro Rodrigues	5220
Nathalia Santos de Oliveira	1652
Maria Eduarda Oliveira	3170
Tércia Donizete Rodrigues	4131
Amressa Aparecida de Souza	3366
Helisângelo Ap. Almeida	3927
Michele Lúcia Silva Lucite	3585
Marcia Vilma de Assis	195662
Luciene Maria da Costa	13470
Prinzessa Luzia da Silva Santos	4902
Mauro Gomes Pereira	14285
Luissane Audraus de Barcelos	13.60002



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Rosilda de Oliveira	2727
Mcimbuilhini	9138
Meire de Jesus Nascimento	4621
Paula Andreia de Siqueira	4339
Suzete Ferreira Santana Reis	2907
Helena Landyenne Romão Pereira	2920
Sondelaine Martins	3221.2
Anna Raissa Marcondes Alves	195743
Juliana Rodrigues Freitas Franco	4541
Graciela Ingrid Oliveira Souza	5608
Maura da Conceição de Jesus Nova Neto	5550
Tomonika Silva Pereira	3911
Carlos Henrique Gomes de Oliveira	3643
Riucila Aquino Silva	13238
Luciana Maria de Paula Martins	141946
Camila Gomes da Silva	524101
Dandara Mendes Soares de Oliveira	934508
Tereza Lúcia Pereira de Brito	239702
Heirtony Antunes Gomes	4885
Thamires Aparecida de Oliveira	526201
Sarah Miquel Rodrigues Moura	326103
Regene Oliveira Siqueira	519301
Geovane Rezende Soares	142902
Andreia Benedita de Araújo	232902
Luciana de Sena Moraes Oliveira	
Luciana Gonçalves Lombardi	
Mônica Luiza Pereira Sousa	133602
Carla Daniele dos Santos Domingues	124103
Cláudia Cristiane de Oliveira	424201
Jana Paula G. Oliveira	535502
Jane Maria Soares	278802



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Natália Alves Silva	15544.04
Lúcia Quirina Lopes Ferreira	10015
Carine Silva Gonçalves	11640519
Jeanilde F. L. Silva	36008.10
Fernanda A. Menezes da Silva	13518.05
Flávia C. A. Vilela	3958.06
Maria Fúria S.O. Alves	13 93808
Polyana Cristina da Silva	135501
Priscila Majiel Marques G. Alves.	3640812
Marilda Lúcia Guimarães Silva	2140817
Grácia Ap. Rezende	13.512.08
Erilene Marques dos Santos Nunes.	13517.03
Carla Aparecida dos Santos	1230908
Claudia Plácida Coutinho Freitas	469401
Quiciana Aparecida da Silva	189305
Edwano Ap. Fagundes Severino	1539112
Ricardo Augusto da Silva Reis	19571201



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Danielle Franco Braga	527601
Márcia Bispo Silva	292601
Leassine Costa Aparecida Silva	1540706
Alexandre Barra Medeiros	1382003
Mais Lúcia Uelka Porto	25508-16
José Henriques Souza Braz	13562-03
Henrique José Franco	103405-17
Luana Bastina Amaral Pereira	2857-02
Valdine de Oliveira M. Carvalho	246303
Fabíola Rezende Nascimento	778102
Gleide Inês dos Santos	1012101
Samuel Oliveira e Silva	244803
Cristina Maria Costa	4046-1/4046-2
Juliana Andréa M. Junqueira	10402.
Marcil D'Ávila dos Santos	1232507
Janine Elvira São.	1641404
Edna Aparecida Alves Lima	296802
Antônio Maurício Gomes de Macedo	10291
Mathews Luis Veronesi Beppu	\$ 250804
Maria José de Freitas	10247
Angelina Franco Carvalho.	537201
Laiz Rodrigues dos Santos	567501
Ciselle Souza Martins	7380813
Renata Carolina Oliveira Resende	195741.07
Nelida Duarte S. Lacerda	212104
Salvacia Nunes Nenezes Franco	1211406
Edneusa dos Santos	10240321
Chais Aparecida Silva Sank	
Alma do Socorro dos Santos Santa	552901
Gleide Aparecida Freitas	1012101
Colanival Quiza Gomes	1857606



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Tereza Luce Gonçalves Antra	1379808
Jaqueline Pimenta de Aquino	9953
Dulcy Regina Ribeiro	7210506
ROSELIANE ROSELIANE ROSELIANE SILVA	1529803
Maria Beatriz Moraes Costa	393901
Maria Aparecida da Silva	349603
Raquel da S. Pereira	1535812
Caroline Cristina P. de Oliveira	1531904
Maiane Aparecida Silva Borges	10009-01
Chandira Ribeiro C. Paranaíba	10.062-03
Thaís Barreira Lamareiro Silva	1354705
Rosita Fonseca Gante	2781
Maria José Martins Soares	15311.05
Eduarda Luiz Marques	71.06
Cleone Souza Silva	59.506
Maria Silvia da Silva Dias	3949
Rosemery da R. Rufino	10311
Dorara Apda de Oliveira Machado	2590818
Marcia Helena Batista Carvalho	62.203.01
Daniela Cristina Borges	1355802
Patricia Moura Franco	1355702
Elizalite dos Santos Silva	1345204
Jane O. J. Evangelista	570801
Lucy Nelly da Silva Dantas	96293
Thaís Darc Lopes	1016901
Iranilde Rodrigues Melo	1366908
Juliana Alves dos S. P. Peal	3925
Waniúlia M. de C. Carvalho	10120
Cláudio Souza Rezende	1553-01
Mauricio da Silva	0561



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Irene Alves Guimarães	5876
Georgi Fatima Saiva	6323
Norberto Bernardes da Silveira	6333
GABRIEL AUGUSTO COSTES	5108
Katiane Aparecida Ferreira	4161
Carla de Sousa de Araujo	5451
Wilton Senyudo de	6260
Elizabeth Melo de Paiva Alves	14
Françisco de medeiros Santos	5612
Fauzeir de Sousa	5750
1 Graçalizia G. Martins	5710
Maria de Jure Strappa	5996
Ely Louiza Valadão	6301
Adria Regina Araujo	6336
Leonel José Ferreira	4679
EUGENIO ALVES FERREIRA	446
Auciene Araujo	6213
Janice de Sousa da	6068
Adriana Paulina de Moraes	5463
Cidreira	5080
Luizides C.S. Gonçalves	200201238
Silviana Gomes	5981
Rita Maria de Souza Buercio	5363
Emi Brandina de Sousa	5874
Dosilmaria de Souza	5189
Rubem Alves de Oliveira	5949
Mauro de Souza Severino Junior	2709
Maria Cole Florais	6230
Gracides Sebastiana da Silva	5273
Fausto Rivail Andrade	5963

matr
(640)



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Quina Roberto dos Silva	5794
Isis Bagueo de Silve	5875
Abadio Alves Ferreira	4033
Elizabete Ferreira de Freitas	6300
Ona Duasi de Jesus Oliveira	5675
Reginaldo Bernardino	4894
Isabel Cristina Allins R. Cassis	6114
Emo do que da	5933
Sonia Maria da Silva	726
Elaine de Gama Gafar	6182
Moacir A BATISTA	6151
Devanira Ferreira Batista Rezende	5872
Generia Josefa de Lima	752
Irone Matheus Machado Santos	5117
Neiza Helenegde Souza Oliveira	5173
Lera Maria Nascimento	10 204
Luiz Araujo Garcia	5934
Mario Abadia de Souza Costa	6128
Helia Maria de Andrade Junqueira	5910
Leoneide Barlow de Medeiros	5720
Ligia Venancio de Moraes	6139
Li da de	5957
Walmirio Alves Moreira	511
MARIA IZABEL DE ANDRADE PRAZZI	5638
Almir de Albuquerque	5977
Edmar J Silva	5964
João Desires da Silva	6267
Edson Filho dos Santos	5241
Marcia de Lourdes Oliveira	814
Morcelo Jose Lourenço Machado	5756
Deila Alves Rodrigues Jorçal	5886



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Anna Sílvia Costa	9577
Jônicia Maria Barbosa	5421
Eleusa Maria Barbosa Melo	5272
Cláudia Regina de Moraes	5856
Martha Marques de Andrade	5915
Carla Adeline Campos Villela	10.128
Morais de Fátima Curvêdo	6237
Simone Soares de Freitas Ferreira	5278
GENERAL LOUÇA RE	6205
Yosirino	5539
Rosamundo Athos Batista	5238
Sônia Costa	12
Fernando Tótem Villela	3295
off. Honor 2 Obeira	24.80
João Eulápio dos Santos	3548
Lucy Auréa da	5729
Wally Pattara da Fonseca Reis	6139
Flávia Aparecida Martins	6121
Valdete Pereira Franco	5748
Raylota da Formosa Carvalho	5408
Renata Costa Silva	5399
Marcos Fátima de Silva	517.
Antônio Renato Silva	509
Eliete Izidoro de Sousa Gomes	6244
Edson de R. Barros	1066
João Felix de Oliveira Franco	6158
Célia de Estima Silva	6144
Dayane Fernandes Pereira	4892
Alcides Silveira Batista	5494
Luci Maria da Silva e Silva	5321
Luiz Carlos Villela Lima	5714



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Terezinha de Jesus Barbosa	9620
João Batista da Silva	354
Aurelice Ma da Costa	1534
Guaripetos Batista Moraes	1983
Municipal Arca Pimenta	2023
Originaldo Garrido Nascimento	106
Edgardinho e a filha Tereza	
Laci Aparecida de Lima	1058
Celso dos Reis Adolfo	9515
Quatro Fundos de Ouro	2011
Paulo Sérgio	
João Joaquim de Borges	2416
Maurício Viana dos Santos	968
Maria Sotero Pereira	
Onildo Alves de Oliveira	
Walter Domingos da Silva	164
Maria Aparecida de Jesus	
Rosa Maria de Azevedo Franco Nunes	16609
Maria Madalena da Rocha Franco	15410
Vânia Maria J. Curitiba	9559
João Carlos Pq. Moreira	
Amalda Ferreira	2287
Gilca Mantas Cunha	
Emelina J. C.	
Deuê Vicência F. Reis	2553
João Roberto S. Fernandes	2254
Márcia de Souza da Silva Vieira	3525
Julia Sotomate de Oliveira	16429
João Roberto S. F. F. F.	
VENANNA Emelina Maria da Silva	
Sandra Aparecida Souza Medeiros	



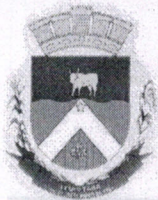
P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

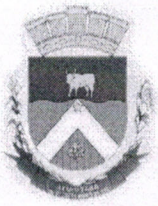
Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliano de Andrade Borges Lima	4820
Paulo Antonio de Jesus Franco	16500
Osman Vilela de Souza	3503
Bruno Azeites Franco Moraes	4797
Archi Luis P. Martins	0032
João Paulo de Melo Lopes	5755
Guiza Aizene Costa Amarel	13923
Colo Rebeca Guimarães Franco Mattos	5369.01
Qualia Santos de Lima	4278
Julio César Jacob	4779
Muciene Dantas de Ceres Moura	9718
AGUIVALDO MOURA DA SILVA	3080
Mônica Marcelini Rizzo	7775
Ademir Silva Junior	2316
Abruna Caly Junqueira	3482
Yvana Barros Parauaiçu	3985
Gabriel Mairiungues Miranda	1878



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ellen Roberta Silva Dutra	1726-04
Geide Sueli de Araújo	7130314
Dionis Jonalys de Oliveira	1529601
Dionis Jonalys de Oliveira	1529603
Márcia Aparecida da Silveira Araújo	15412804
Sidraia dos S. de Jesus	867203
Betânia de Oliveira, montes	1371607
Cristina de O. Pampluna Franca	1039202
Cláudia Gilma Reis	1351403
Lazara Patricia Martins Abadio Sales	1000603
Giúlia Aparecida de Moraes Guimarães	5769
Stael Pinheiro Costa	396301
Renata Aparecida Carvalho	1306506
Patricia Franco Gomes Martins	1552714
Eduardo Antão Guimarães	5687.5
Augusto Pinheiro Costa	673202
Tatiane Alzena Gomes	5722.01
Carlos Aparecido Soares Silva	544201
Thaís Francisca Montes	550801
Jéssica Pires Guimarães Santana	1374509
Daniela Silva Domingues	293804
Regiane Aparecida Souza D.	1537604
Carlene Francisca de Moraes Carvalho Almeida	113404
Adrielle Aparecida Batista	1299603
Andréia Cristina Ferreira	1689701
Valdeirane de Oliveira M. Pereira	4980819
Genice Oliveira Dmy Pereira	1554908
Luígia Maria de Jesus	4307515
Márcia Lucélia de Souza	19580304
Renata Penha de Oliveira	103310



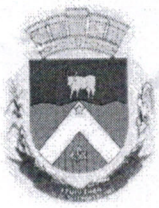
P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Gisela Aparecida de Moraes Guimarães	1175202
Lázara Patrícia Martins Abadio Sales	1000601 - EEB
Marisa Vilela C. Zaif Moukangel	1014402
Patrícia de M. Bezerra	490003
Aline Cristine Neta Alves	1958102
Alda Barbosa dos Reis	1029501
Erica Aparecida Martins	266603
Erica Aparecida Martins	266604
Janete Oliveira da Silva Paule	1034523
Janete Oliveira da Silva Paule	1034507
Christiane Gonçalves Caldas	1369805
Luciana Cláudia M. Delfino	3931-01
Luciana Cláudia M. Delfino	3931-02
Leidiane Ribeiro Botelho Martins	703-06
Leidiane Ribeiro Botelho Martins	703-07
Willita Batista dos Santos	15338-01
Willita Batista dos Santos	15338-09
Ellen Roberta Silva Dutra	17260-3



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Rosane Regina Maima	
Teda Dirina de Menezes S Neto	
Regilene Aparecida Dutra	
Adelina Demétrio Lúcia de Lima	
Kenia Andreia Ribeiro	
Maíra Cristine Silva	
Franciele Barcelos de Paiva Santos	
Dine Aparecida Martin	
Fabiana Marcela Oliveira	
Raimundo Maria Paes de Melo	
Cláudio Damyri de Jesus	
Rômulo Bruno Carvalho	
Marilyn Inês Ferreira de Paulo Silva	
Francielle Pires dos Reis Domingues	
Ana Paula da Silva Costa	
Joelza Cecília da Silva	
Stéfane Xavier Cavalcanti	

